

LEI Nº 026/66

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A EXECUTAR AS OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO AMAZONAS.**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a construção do muro do Estádio Amazonas.

Art. 2º - (Vetado)

Art. 3º - (Vetado)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de maio de 1966.

**O Prefeito Municipal,
Wilson Alvarenga de Oliveira.**